



**POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS POR ADMINISTRADORES,
EMPREGADOS, COLABORADORES E PELA PRÓPRIA
EMPRESA**

ASTRON BR (“ASTRON”)

10 de fevereiro de 2021

1. Introdução

Esta Política de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela ASTRON BR (“ASTRON”) (“Política de Negociação Pessoal”) tem por objetivo descrever as regras aplicáveis às negociações pessoais dos colaboradores da ASTRON e da própria ASTRON. Seu objetivo é minimizar os riscos de conflitos de interesse entre colaboradores e clientes da ASTRON, bem como entre ASTRON e seus clientes.

Esta Política de Negociação Pessoal se aplica aos sócios, administradores, funcionários e parceiros da ASTRON que tenham acesso a informações de clientes (“Colaboradores”).

A ASTRON mantém versão atualizada desta Política de Negociação Pessoal no seu website (www.astronwealth.com). De tempos em tempos, pode ser solicitado aos Colaboradores da ASTRON que assinem novos Termos de Compromisso, assegurando assim a disseminação e concordância com esta Política de Negociação Pessoal.

2. Aspectos gerais e conflitos de interesse

Os investimentos efetuados pelos Colaboradores, em benefício próprio, não devem interferir de forma negativa no desempenho de suas atividades profissionais. Neste sentido, a Política de Negociação Pessoal: (i) prioriza os interesses dos clientes; (ii) não permite uso de informação privilegiada; e (iii) não propicia ao Colaborador um benefício indevido.

A ASTRON não tolera quaisquer condutas que evidenciem as práticas ilegais de *insider trading* (i.e. compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou para terceiros) ou de *front running* (i.e. utilização de informações antecipadas sobre operações que possam afetar a formação de preço dos ativos envolvidos).

Os Colaboradores são incentivados a realizarem investimentos de longo prazo.

3. Termo de compromisso

Todos os Colaboradores da ASTRON devem assinar o Termo de Compromisso constante do Anexo I, reconhecendo e afirmando que entendem e concordam com os termos desta Política de Negociação Pessoal.

4. Investimentos autorizados

Os Colaboradores estão autorizados a realizar os seguintes investimentos, sem necessidade de aprovação prévia:

- Títulos públicos de renda fixa.
- Cotas de fundos de investimento de qualquer classe, desde que não sejam negociadas em bolsa.
- Poupança.
- Títulos emitidos por instituição financeira, desde que não negociados em bolsa, como CDBs, compromissadas, LCIs e LCAs.
- Derivativos de câmbio, quando para hedge.
- ETFs.
- Bens móveis e imóveis.

5. Negociações vedadas

Os Colaboradores não estão autorizados a realizar investimentos em ativos que tenham sido vedados pela Diretoria de Compliance, o qual fará uma análise discricionário e comunicará aos Colaboradores. Isto vale também para transações feitas através de familiares diretos ou pessoas vinculadas, conforme regulamentação aplicável.

6. Negociações sujeitas à aprovação prévia

Os Colaboradores deverão submeter à aprovação previa da Diretoria de Compliance os seguintes investimentos:

- Todos aqueles que não estejam listados nos itens 4 e 5, ou não estejam mencionados expressamente nesta política.
- CRIs, CRAs, debêntures e demais ativos de crédito privado negociados no mercado secundário.
- Ações e bonds individuais.
- Cotas de fundos de investimento negociadas em bolsa, com exceção de ETFs, os quais são isentos de aprovação.

A aprovação prévia levará em consideração:

- A inexistência de quaisquer recomendações por parte da ASTRON.
- A inexistência de informação privilegiada por parte da ASTRON.
- A inexistência de qualquer conflito de interesse com movimentações sendo executadas por clientes da ASTRON.

7. Comunicação, aprovação e validade

O Colaborador deverá enviar e-mail à Diretoria de Compliance solicitando aprovação das transações listadas no item 5 desta Política de Negociação Pessoal. A mesma deverá conter:

- Data.
- Se compra ou venda.
- Nome do ativo.
- Emissor.
- Quantidade ou valor.

A Diretoria de Compliance dará ou não autorização para a realização da transação em até 2 (dois) dias úteis, também por e-mail. A mesma terá validade de 5 (cinco) dias úteis.

8. Informações sobre investimentos pessoais

Caso solicitado, o Colaborador se compromete a fornecer à ASTRON informações sobre suas transações pessoais e seu portfólio de investimentos. As informações prestadas serão tratadas com extrema confidencialidade.

9. Recursos próprios da ASTRON

De maneira a evitar conflito de interesses, a ASTRON somente realiza, com seus recursos próprios, negociações com os ativos listados no item 4 desta Política de Negociação Pessoal.

10. Revisão e vigência

Esta Política de Negociação Pessoal será revisada com a frequência mínima anual, ou quando as circunstâncias exigirem. A Diretoria de Compliance informará aos Colaboradores a entrada em vigor de uma nova versão.

Anexo I

Termo de Compromisso

Eu, _____, declaro que recebi, li e compreendi o conteúdo da Política de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela ASTRON BR.

Comprometo-me a cumpri-la na íntegra.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Nome:

CPF: